

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.928 Belém - Sexta-feira, 05 de janeiro de 1979

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS N.ºs.**  
11.064, 11.065, 11.066  
e 11.067

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado  
do Interior e Justiça, Saú-  
de Pública, Agricultura,  
Fazenda e Viação e Obras  
Públicas

### CONVÊNIO

Da Caixa Econômica Fe-  
deral

**TOMADA DE PRE-  
ÇOS Nº 01/79 - AVI-  
SO**

Da Secretaria de Estado  
de Viação e Obras Públi-  
cas

### ATAS

De Diversas Firmas

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA**



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.064 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 04/78, da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 04/78 do Superintendente do Sistema Penal do Estado, que estima a Receita e Fixa a Despesa da Superintendência do Sistema Penal do Estado, para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 04/SUSIP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIP, para o exercício financeiro de 1979.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Superintendência do Sistema Penal do Estado, que estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 15.120.000,00 (Quinze milhões, cento e vinte mil cruzeiros), para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação geral:

	Cr\$-1,00
RECEITAS CORRENTES .....	<u>11.118.000</u>
Receita Industrial .....	10.000
Transferências Correntes .....	11.105.000
Receitas Diversas .....	3.000
RECEITA DE CAPITAL .....	<u>4.002.000</u>
Transferência de Capital .....	4.002.000
TOTAL GERAL .....	<u>15.120.000</u>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta na composição por Categoria Econômica, Elementos de

Despesa, Unidade Orçamentária, Funções, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo abaixo:

a) CATEGORIA. ECONÔMICA E ELEMENTOS DE DESPESA.

	Cr\$-1,00
DESPESAS CORRENTES .....	<u>11.118.000</u>
DESPESA DE CUSTEIO .....	<u>11.105.000</u>
Pessoal .....	2.740.000
Material de Consumo .....	6.638.000
Serviços de Terceiros e Encargos .....	1.725.000
Diversas Despesas de Custeio ....	2.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ..	<u>13.000</u>
Transferências a Pessoas .....	13.000
DESPESAS DE CAPITAL .....	<u>4.002.000</u>
INVESTIMENTOS .....	<u>4.002.000</u>
Obras e Instalações .....	2.000.000
Equipamento e Material Permanente .....	2.000.000
Diversos Investimentos .....	2.000
TOTAL GERAL .....	<u>15.120.000</u>

b) SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL .....	<u>15.120.000</u>
TOTAL GERAL .....	<u>15.120.000</u>

c) SEGUNDO AS FUNÇÕES PROGRAMA E SUBPROGRAMAS.

I - SEGUNDO AS FUNÇÕES	
02 - Judiciária .....	<u>15.120.000</u>
TOTAL GERAL .....	<u>15.120.000</u>

II - SEGUNDO OS PROGRAMAS:	Cr\$-1,00
04 - Processo Judiciário .....	15.107.000
62 - Indústria .....	13.000
TOTAL GERAL .....	<u>15.120.000</u>

III - SEGUNDO OS SUBPROGRAMAS:	
015 - Custódia e Reintegração Social .....	15.107.000
347 - Produção Industrial .....	13.000
TOTAL GERAL .....	<u>15.120.000</u>

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica a Superintendência, autorizada a abrir Cré-



dito Suplementar até 40% do Orçamento total, obedecido o disposto no Art. 43 e seus incisos da mesma Lei.

Art. 5º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado, tomará as necessárias providências para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita, a fim de ser obtida a execução desta Resolução dentro do equilíbrio Orçamentário.

Art. 6º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, mediante Portaria e nos termos do proposto pela Unidade executora, fixará a distribuição analítica dos Elementos de Despesa até o limite fixado nesta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício financeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 01 de dezembro de 1978.

Dr. **EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA**  
Superintendente do Sistema Penal

DECRETO Nº 11.065 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 06/78, de 27 de outubro de 1978, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-Pa.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 06/78, de 27 de outubro de 1978, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que estima a Receita e Fixa e Despesa do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-Pa., para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1978.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 06/78, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-Pa. para o exercício financeiro de 1979.

Art. 1º - O Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-Pa., para o exercício financeiro de 1979, estima a Receita em Cr\$ 66.649.000,00 (Sessenta e seis milhões, seiscientos e quarenta e nove mil cruzeiros) e limita a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação geral:

	Cr\$
RECEITAS CORRENTES .....	<u>50.928.000</u>
Receita Tributária .....	28.044.700
Transferências Correntes .....	12.654.000
Receitas Diversas .....	10.229.300
RECEITAS DE CAPITAL .....	<u>15.721.000</u>
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	103.200
Transferências de Capital .....	15.583.000
Outras Receitas de Capital .....	34.800
TOTAL DA RECEITA .....	<u>66.649.000</u>

Art. 3º - A Despesa para o exercício financeiro de 1979, será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Resolução, obedecidos os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES	Cr\$
Administração e Planejamento .	50.647.000
Assistência e Previdência .....	3.402.000
Transporte .....	12.600.000
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO .....	<u>66.649.000</u>

#### II - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Diretor-Geral .....	66.649.000
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADE .....	<u>66.649.000</u>

#### III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES .....	<u>55.032.000</u>
Despesas de Custeio .....	54.504.000
Transferências Correntes .....	528.000
DESPESAS DE CAPITAL .....	<u>11.617.000</u>
Investimentos .....	11.617.000
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS .....	<u>66.649.000</u>

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Gabinete do Diretor Geral do DETRAN, autorizado a abrir crédito suplementar até 40% (quarenta por cento), do orçamento total obedecido o disposto no artigo 43, e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - O Gabinete do Diretor Geral do DETRAN, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário, após homologada pelo ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1978.

Dr. **PAULO SÉRGIO DE BASTOS ANDRADE**  
Diretor Geral do DETRAN-Pa.

(G. Reg. nº 018)





## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

### DECRETO Nº 11066 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 09/78 da Junta  
Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de  
suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº  
09/78 do Colégio de Vogais da Junta Comercial do  
Estado do Pará - JUCEPA, que estima a Receita e  
fixa a Despesa da Junta Comercial do Estado do  
Pará, para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a  
partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de  
dezembro de 1978.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

### RESOLUÇÃO Nº 09/78

Estima a Receita e fixa a Despesa da JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA,  
para o exercício financeiro de 1979.

O Colégio de Vogais da JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, no uso das  
atribuições legais e regulamentares, previstas pela  
Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, publicada no  
Diário Oficial do Estado do Pará, em data de 28 de  
outubro de 1972.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -  
JUCEPA, que estima Receita e fixa a Despesa em  
Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil  
cruzeiros), para o Exercício Financeiro de 1979.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo  
com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte  
classificação geral:

1 - RECEITA .....	Cr\$ 1,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES .....	8.400.000
1.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA .....	8.390.000
1.1.2 - RECEITAS DIVERSAS .....	10.000
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ..</b>	<b>8.400.000</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo  
discriminação anexa, que apresenta sua  
composição, por Categorias Econômicas e  
Elementos de Despesa, Unidades Orçamentárias,  
Funções, Programas e Subprogramas, conforme  
demonstração a seguir:

a - Categorias Econômicas e Elemen-  
tos de Despesa:

- DESPESAS CORRENTES .....	6.800.000
- DESPESAS DE CUSTEIO .....	6.750.000
- TRANSFERÊNCIAS CORREN- TES .....	50.000
- DESPESAS DE CAPITAL .....	1.600.000



- INVESTIMENTOS .....	1.600.000
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....</b>	<b>8.400.000</b>

## b - Segundo Unidades Orçamentárias:

- Presidência e Vice-Presidência ....	600.000
- Secretaria Geral .....	6.000.000
- Plenário .....	1.800.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.400.000</b>

## c - Segundo as Funções, Programas e Subprogramas:

## 1 - Segundo as Funções;

Indústria, Comércio e Serviços .....	8.400.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.400.000</b>

## 2 - SEGUNDO O PROGRAMA:

Administração .....	8.400.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.400.000</b>

## 3 - SEGUNDO OS SUBPROGRAMAS

Supervisão e Coordenação Superior .....	2.400.000
Administração Geral .....	5.700.000
Edificações Públicas .....	300.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.400.000</b>

Art. 4º - Nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica a Presidência da JUCEPA, autorizada a abrir Crédito Suplementar até o limite de 40% do total do Orçamento, obedecido o disposto no Art. nº 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Exmº Sr. Governador do Estado, vigorará durante o exercício financeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Junta Comercial do Estado do Pará.  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente

(G. Reg. nº 018)

## DECRETO Nº 11067 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 09, de 27 de outubro de 1978, da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 09, de 27 de outubro de 1978, do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da Imprensa Oficial do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 018)

## RESOLUÇÃO Nº 09 DE 27 DE OUTUBRO DE 1978.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício de 1979.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

## R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Programa Anual da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício econômico financeiro de 1979, é composto pela estimativa da Receita e fixação da Despesa em Cr\$ 27.308.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita da Imprensa Oficial do Estado para o exercício econômico financeiro de 1979, estimada em Cr\$ 27.308.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oito mil cruzeiros), será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

<b>1. RECEITA</b>	<b>Cr\$ 1,00</b>
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.108.000,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	26.400.000,00
RECEITAS DIVERSAS	672.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	200.000,00
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.308.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa para o exercício econômico financeiro de 1979, é fixada em Cr\$ 27.308.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oito mil cruzeiros), e será realizada de conformidade com a discriminação estabelecida nos Anexos da presente Resolução, obedecidos os seguintes desdobramentos:

<b>1. DESPESA</b>	<b>Cr\$ 1,00</b>
<b>DESPESA POR FUNÇÕES</b>	
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.040.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	268.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES</b>	<b>27.308.000,00</b>
<b>1.1. DESPESAS POR FUNÇÕES</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.308.000,00</b>
DESPESAS DE CUSTEIO	18.040.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.000.000,00</b>
INVESTIMENTOS	8.950.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>27.308.000,00</b>



<b>1.3 DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE</b>	1.200.000,00
<b>DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	2.300.000,00
<b>DIRETORIA TÉCNICA</b>	16.500.000,00
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	7.308.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>27.308.000,00</b>

Art. 4º - O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, fica autorizado a adotar as medidas necessárias para compatibilizar os gastos programados com o ingresso efetivo da Receita, ajustando-os com a finalidade precípua de obtenção do equilíbrio orçamentário.

Art. 5º - Na forma do que dispõem os incisos I e II dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, fica autorizado a abrir Crédito Suplementar no decurso do exercício de 1979, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral, fixada nesta Resolução, obedecendo os preceitos vigentes para a sua homologação.

Art. 6º - Esta Resolução vigorará durante o exercício de 1979, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Imprensa Oficial do Estado, em 27 de outubro de 1978.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 018)

## SECRETARIAS

### INTERIOR E JUSTIÇA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0154 DE 13 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que Terezinha Cabral do Sacramento, aposentada pela Portaria nº 0035, de 24 de janeiro de 1978, requereu revisão de cálculo dos proventos de sua aposentadoria para efeito de inclusão da parcela de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) que percebia a título de gratificação especial quando em atividade e até à data do ato que a transferiu para a inatividade;

Considerando que a Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976, em seu artigo 5º, extinguiu as gratificações criadas até a vigência dessa Lei, com as exceções que especifica;

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 5º da citada Lei dispõe que "a aplicação do disposto no "caput" deste artigo não poderá resultar em redução na atual remuneração paga ao servidor, devendo o valor absoluto da gratificação extinta ser mantido inalterado até absorção pelos próximos aumentos, pagando-se referida parcela a título de "vantagens pessoais";

Considerando, finalmente, a informação da Secretaria de Estado de Administração e o parecer favorável da Assessoria Administrativa da SEIJA,

#### RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0035, de 24 de janeiro de 1978, aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Terezinha Cabral do Sacramento no cargo de Escriurário, Padrão F do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração do Pessoal Civil da Secretaria de Estado de Administração, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$900,00
- Adicional por tempo de serviço 15%	Cr\$135,00
- Vantagens Pessoais	<u>Cr\$200,00</u>

Proventos mensal	<u>Cr\$1.235,00</u>
------------------	---------------------

Provento anual	<u>Cr\$14.820,00</u>
----------------	----------------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
13 de julho de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.652 de 07.12.78

(G. Reg. nº 019)



PORTARIA Nº 0198 DE 24 DE AGOSTO  
DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0085, de 07 de junho de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado e 0327, de 31 de dezembro de 1976, em face da Lei nº 4.777, de 16 de junho de 1978, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I e 160 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Bernardo de Souza Pimenta no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Ginásio Estadual "Angelo Nascimento" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 2.963,94 (dois mil novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 1.235,00 x 12 -  
Cr\$ 14.820,00 - 1/35 avos  
sobre 7 anos de serviço Cr\$2.963,94

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
24 de agosto de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.651 de 07.12.78  
(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0231 DE 19 DE SETEMBRO  
DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0156, de 13 de julho de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 169/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Edgar Quadros de Castro na função de Servente, Referência I, do Quadro Su-

plementar, lotado na Unidade Mista de Salinópolis do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 12.725,60 (doze mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento mensal Cr\$ 1.227,00 x 12 =  
14.724,00 - 1/35 avos em 25 anos de  
serviço Cr\$10.517,00  
- Adicional por tempo de  
serviço - 15% 2.208,60

Provento anual 12.725,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
19 de setembro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.637 de 01.12.78  
(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0238 DE 25 DE SETEMBRO  
DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0245, de 21 de setembro de 1977 e 0188, de 11 de agosto de 1978, em face de diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1777/78, REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96; item V, 97 e 99, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o 2º Sargento PM Mário Osvaldo Elpidio Ferreira Dias, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo Cr\$3.350,00  
- Tempo de Serviço - 10% 335,00  
- Habilitação Militar - 10% 335,00

Provento mensal 4.020,00

Provento anual 48.240,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
25 de setembro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.598 de 17.11.78



**PORTARIA Nº 0243 DE 02 DE OUTUBRO  
DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que Francisco Moraes Bastos, aposentado no cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, requereu revisão de cálculo de proventos e consequente retificação da Portaria nº 0055, de 20 de fevereiro de 1978, que o transferiu para a inatividade, alegando que a gratificação de produtividade não corresponde ao valor da que realmente percebia quando em atividade;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Fazenda informou, através do Serviço de Pessoal, que, "por um lapso, foi informado às fls. 6 do processo o valor correspondente a 90 (noventa) quotas quando deveria ter sido informado o valor de 120 (cento e vinte) quotas mensais;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Administrativa da SEIJA, todos favoráveis à pretensão do interessado,

**R E S O L V E:**

Retificando as Portarias nºs 0310, de 30 de dezembro de 1976, 0083, de 20 de abril de 1977, 0282, de 08 de novembro de 1977 e 0055, de 20 de fevereiro de 1978, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I letra), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Francisco Moraes Bastos, no cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 36.979,20 (trinta e seis mil novecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$880,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	176,00
- Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade.....	1.512,00
- 10% por contar 35 anos de serviço até 24.01.68.....	513,60

Provento mensal	<u>3.081,60</u>
Provento anual	<u><u>36.979,20</u></u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
02 de outubro de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.638 de 1.12.78

(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0246 DE 09 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

Considerando que, de acordo com o artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

**R E S O L V E:**

Retificando as Portarias nºs. 0101, de 10 de maio de 1978 e 0212, de 31 de agosto de 1978, em face de diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1878/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Francisca Pereira da Costa no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento .....	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço - 45% .....	405,00
Provento mensal .....	<u>1.305,00</u>
Provento anual .....	<u><u>15.660,00</u></u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
09 de outubro de 1978.

*Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS*  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.614 de 21.11.78.

(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0248 DE 09 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,



## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Nayde Bentes Valle no cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível 24, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 36.204,00 (Trinta e seis mil, duzentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento .....	Cr\$ 2.155,00
- Adicional por tempo de serviço - 40% .....	862,00
Provento mensal .....	3.017,00
Provento anual .....	36.204,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 09 de outubro de 1978.

*Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS*

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.639 de 01.12.78.

(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0250 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado e dos Municípios, Raimundo Nonato Ferreira Filho no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho" da Secretaria de Estado de Educação passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.784,00 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento .....	Cr\$ 1.235,00
- Adicional por tempo de serviço - 20% .....	247,00
Provento mensal .....	1.482,00
Provento anual .....	17.784,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 13 de outubro de 1978.

*Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS*

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.652, de 7.12.78.

(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0252 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Luís da Silva Brasil no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Rosalina Alvares da Cruz" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 8.623,96 (Oito mil seiscentos e vinte e três cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 1.227,00 × 12 =	
14.724,00 - 1/35 avos em 17 anos	
de serviço .....	Cr\$ 7.151,56
- Adicional por tempo de serviço - 10% .....	1.472,40
Provento anual .....	8.623,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 13 de outubro de 1978.

*Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS*

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão nº 10.617 de 21.11.78.

(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0254 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lucila de Lemos Carreira no cargo de Visitadora Sanitária, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de



Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 18.072,00 (Dezoito mil e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento .....	Cr\$ 1.255,00
— Adicional por tempo de serviço - 20% .....	251,00
Provento mensal .....	1.506,00
Provento anual .....	18.072,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
13 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.614 de 21.11.78.

(G. Reg. nº 019)

**PORTARIA Nº 0256 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Joaquina Reis da Costa, no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotada na Escola Estadual "Rui Barbosa", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.196,40 (dezesseis mil cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

-Vencimento .....	Cr\$ 1.227,00
- Adicional por tempo de serviço - 10% .....	122,70
Provento mensal .....	1.349,70
Provento anual .....	16.196,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.657 de 12.12.78.

(G. Reg. nº 019)

**PORTARIA Nº 0258 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a), "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, e mais o artigo 37, parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Jaimerina de Araújo Castilho Azevedo, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Lameira Bitencourt", Município de Oriximiná, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 21.168,00 (vinte e hum mil cento e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento .....	Cr\$ 1.260,00
- Adicional por tempo de serviço - 40% .....	504,00
Provento mensal .....	1.764,00
Provento anual .....	21.168,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.656 de 12.12.78.

(G. Reg. nº 019)

**PORTARIA Nº 0259 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Maria Ferreira Trindade no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotada na Escola Estadual "Barão do Rio Branco", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.668,80 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento .....	Cr\$ 1.227,00
- Adicional por tempo de serviço-20% .....	245,40
Provento mensal .....	1.472,40
Provento anual .....	17.668,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de outubro de 1978.



**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.656 de 12.12.78.  
(G. Reg. nº 019)

**PORTARIA Nº 0260 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada lei,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Ruth Trindade Freire Rodrigues, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora das Graças", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	360,00
<b>Provento mensal</b>	<b>1.260,00</b>
<b>Provento anual</b>	<b>15.120,00</b>

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de outubro de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.658 de 10.12.78.  
(G. Reg. nº 019)

**PORTARIA Nº 0260-A DE 19 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 0164, de 17 de julho de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do ofício nº 1949/78, **APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a)

"in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Felipa Nery de Souza no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotada no Posto de Higiene do Jurunas do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.668,80 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.227,00
- Adicional por tempo de serviço-20%	245,40
<b>Provento mensal</b>	<b>1.472,40</b>
<b>Provento anual</b>	<b>17.668,80</b>

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 19 de outubro de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas  
Acórdão nº 10.683 de 28.11.78.  
(G. Reg. nº 019)

**PORTARIA Nº 0264 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Ercila Ferreira de Carvalho no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotada no Colégio Estadual "Magalhães Barata" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.196,40 (dezesseis mil, cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.227,00
- Adicional por tempo de serviço-10%	122,70
<b>Provento mensal</b>	<b>Cr\$ 1.349,70</b>
<b>Provento anual</b>	<b>Cr\$ 16.196,40</b>

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de outubro de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas Acórdão nº 10.642 de 01.12.78.



## PORTARIA Nº 0265 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 a 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios; Raimunda Rodrigues Alves na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar lotada no Laboratório Central do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.932,60 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento .....	1.227,00
- Adicional por tempo de serviço-15% .....	184,05
-----	
Provento mensal .....	Cr\$ 1.411,05
-----	
Provento anual .....	Cr\$ 16.932,60
-----	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.641 de 1/12/78.

## PORTARIA Nº 0266 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Firmino Souza dos Anjos na função de Vigia, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 14.724,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Constas, Acórdão nº 10.640 de 01/12/78.

## PORTARIA Nº 0282 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0163, de 17 de julho de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através dos Ofícios nº 1696/78 e 2097/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Nortemires Miranda Domar Barata no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de Nazaré do Fugido, Município de Magalhães Barata, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço 45%	405,00
-----	
Provento mensal	1.305,00
-----	
Provento anual	15.660,00
-----	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de outubro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

ACORDÃO nº 10.616 de 21.11.78

(C. Reg. nº 019)

## PORTARIA Nº 0291 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0234, de 21 de setembro de 1978 em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2141/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111 item I,



letra B), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Maria Lima de Menezes no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotada no Centro de Treinamento de Recursos Humanos "Artur Porto" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-16.196,40 (dezesesseis mil, cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.227,00
— Adicional por tempo de serviço 10%	122,70
Provento mensal	<u>1.349,70</u>
Provento anual	<u>16.196,40</u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior, 08 de novembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

ACÓRDÃO Nº 10.656 de 12.12.78

(G. Reg. nº 019)

PORTARIA Nº 0325 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Marina Roffé Ferreira de Lemos no cargo de Médico, Nível GEP-ANSM-600.2, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria do Estado de Saúde Pública, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-59.616,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesesseis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 4.140,00
— Adicional por tempo de serviço 10%	828,00
Proventos mensal	<u>4.968,00</u>
Provento anual	<u>59.616,00</u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 04 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

ACÓRDÃO Nº 10.681 de 19.12.78.

## OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01/79 - SEVOP - DE 02 DE JANEIRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral a Servidores Públicos Estaduais;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 5383-78, protocolado nesta Secretaria;

**R E S O L V E:**

I - CANCELAR a pedido do funcionário Raimundo Antenor de Freitas, a gratificação de 50% referente aos serviços extraordinários, prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 038 - Dia. 05/01/79)

PORTARIA Nº 02 - SEVOP - DE 02 DE JANEIRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Dr. Pedro Daltro Cunha, Assistente Jurídico, Edineia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria e Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 01/79, destinada ao fornecimento de materiais de construção para esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 038 - Dia: 05/01/79)

PORTARIA Nº 03 - SEVOP - DE 02 DE JANEIRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Antonio Reis da



Silva, Escrevente Datilógrafo e Raimunda Costa Souza, Escriurária, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 01/79, destinado ao orçamento para manutenção dos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 038 - Dia: 05/01/79)

PORTARIA Nº 04/79 - SEVOP DE 03 DE JANEIRO  
DE 1979  
O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Doura-

do, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29.12.1975;

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.1953, Licença à funcionária Edineuse Uchôa Conte para assistir pessoa da família, conforme Laudo Médico expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, de acordo com relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 04/79 - GAB. SEC.

Nome	Niv. Pad. Cod. Ref.	Nº do Processo	Nº Laudo Médico	Período Dias	de Início	Licença de Término	Port. Prorrog.
Edineuse Uchôa Conte	GEP-ANSA.601.1	0007/79	4151	60	02.01.79	02.03.79	

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 038 - Dia: 05/01/79)

**AGRICULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE 01 DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Exmº Sr. Secretário através da Portaria

nº 180/77, de 07.10.77.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	Nome	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo Padrão	Nº do Processo	Período Início	Término
01	Maria Celeste P. Jardim	Arquiv	Niv-5	3954	4.12.78	03.03.79
02	Nilda Yolanda E. de Oliveira	Ass. So	602.2-B	3970	12.11	13.12.78
03	Cléa de Melo Araújo	Aux. Ad	Niv-2	3856	28.8.78	24.11.78
04	Oscar de Souza	Serven	Niv-I	4042	13.12.78	10.04.79
05	Carlos Alberto Monteiro	Braçal	Ref-I	3868	10.11	09.12.78
06	Raimundo Soares de Araújo	Aux. Vet	Niv-2	3711	13.11.78	11.01.79
07	José Ribamar P. de Araújo	Mot. Vet	CC-15	3365	04.10	07.11.78
08	Nilda Yolanda E. de Oliveira	Ass. So	602.2-B	3567	13.09	11.11.78
09	João Patelo Tavares	Serven	Ref-I	3244	11.10	30.11.78

a) Ilegível

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 032 - Dia: 05/01/79)



**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 1979.**  
O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 195 e 196 da Lei 749, de 24.12.53, e,

**CONSIDERANDO** que há necessidade de proceder-se diligências e perícias, a fim de ser verificada a autenticidade das 1<sup>as</sup> vias das "Notas Fiscais do Produtor", relacionadas nos ofícios às fls. 3, 283 e 314 do processo administrativo instaurado através da Portaria nº 303 de 31.08.78, providências de fundamental importância para definir as responsabilidades dos indiciados;

**CONSIDERANDO**, haver se esgotado o prazo legal estabelecido no artigo 198, da Lei 749, de 24.12.53;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP, publicado no D.O. do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei Federal nº 1711, de 28.12.53 que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.53,

**R E S O L V E:**

**DISSOLVER**, a referida Comissão criada pela Portaria nº 303, de 31.08.78 e designar nova Comissão constituída dos Técnicos Fazendários N-25, Raimundo Peloso da Silva, Catarina das Graças Miranda Gomes e o Fiscal de Rendas nível 6, Pedro Leon da Rosa, para sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

**Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 041 - Dia: 05/01/79)

**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 1292**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Luiz Flavio Figueiredo de Lima, Médico, Jeremias Araujo Santos Vieira, Médico e Aristoléa da Silva Lima, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite nº 097/78

Aquisição de Material Permanente

Convite nº 098/78

Aquisição de Material Permanente e Cirúrgico, destinado as Diversas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de outubro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

**PORTARIA Nº 1356**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Luiz Eduardo Soares Carneiro, Antonio Hermilo da Costa e Silva e o Ten. Claudio Antonio da Cunha Aguiar, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite 107/78

Aquisição de uma Ampola Produtora de Raio-X, destinado aos Serviços de Pneumologia Sanitária.

Convite 108/78

Orçamento para conserto de um Aparelho de Raio-X HS-200, do Serviço de Pneumologia Sanitária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

**PORTARIA Nº 1363**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Douglas Vicente Nunes Mello, José Edmundo Carneiro Cutrim e Aristoléa da Silva Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados.

Convite nº 109/78

Aquisição de Material de Expediente para a sala de desenho na Assessoria Técnica.

Convite nº 110/78

Aquisição de Material permanente e Copa-Cozinha, destinado ao Hospital Juliano Moreira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

**PORTARIA Nº 1365**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores José Edmundo Carneiro Cutrim, Newton Bellesi e o Ten. José Agostinho da Vera Cruz, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das Tomadas de Preços abaixo relacionadas:

Tomada de Preços nº 045/78

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados as Colônias de Hansenianos: Prata, Marituba e Hospital Juliano Moreira e outras Unidades.



Tomada de Preços nº 046/78

Aquisição de Material de Laboratório e Odontológico, destinados as Diversas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

PORTARIA Nº 1366

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores José Maria Elias Correa, José Maria Vieira e Aristolêa da Silva Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite nº 111/78

Aquisição de Material Permanente e Equipamento, destinados a Coordenação de Epidemiologia, Assessoria Técnica e Coordenação de Dermatologia Sanitária.

Convite nº 112/78

Aquisição de Material de Consumo, Permanente e Equipamento, destinados ao Laboratório Central e ao Programa Materno Infantil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

PORTARIA Nº 1377

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Dr. Edgar Gondim Pereira, Dr. José de Mendonça Ledo e Agostinho Araujo Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite nº 115/78

Orçamento para frete de caminhão para transportar medicamentos e outros materiais para diversas Unidades de Saúde, do interior.

Convite nº 116/78

Aquisição de duas (2) Botoneiras, destinadas a Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

PORTARIA Nº 1378

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Ten. Servulo Rafael Trindade, Belarmino Batista Gomes e José Lopes Siqueira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comis-

são de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionado:

Convite nº 117/78

Orçamento para Recuperação de Veículo Oficial nº 44-97, pertencente a esta Secretaria.

Convite nº 118/78

Orçamento para recuperação de veículo oficial que serve na Unidade Mista de Tomé-Açu, chapa nº 44-98.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

PORTARIA Nº 1380

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Dr. Geraldo Rotta, Urbano dos Santos Mendonça e Raimunda Mendes Cardoso, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite nº 113/78

Aquisição de Impressos, destinados ao Hospital Juliano Moreira.

Convite nº 114/78

Aquisição de material de consumo, destinado ao Hospital Juliano Moreira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

PORTARIA Nº 1381

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Dr. Dilson Goldegoi de Freitas, Paulo Roberto Figueiredo de Lima e Claudio Antonio da Cunha Aguiar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite nº 119/78

Orçamento para recuperação de Geladeiras e Bebedouros, pertencentes a Secretaria de Saúde.

Convite nº 120/78

Orçamento para recuperação de Quadro da Central de Ar Refrigerado e Aparelhos de Ar Condicionado, pertencentes a Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

PORTARIA Nº 1393

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,



## RESOLVE:

Designar os servidores Octavio Paulo Cabral Vanzeller, Médico, Newton Bellesi, Médico e Raimunda Mendes Cardoso, Almoxarife, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite nº 123/78

Aquisição de material permanente, destinado ao Departamento de Vigilância Sanitária e a Colônia do Prata.

Convite nº 124/78

Aquisição de material permanente e equipamento, destinado as Diversas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

## PORTARIA Nº 1399

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar os servidores Jeremias Araujo Santos Vieira, Médico, Mariza Correia Mirata, Enfermeira, e Pablo Peres Fernandez, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

Convite 121/78

Aquisição de medicamentos destinados a Coordenação de Dermatologia Sanitária.

Convite nº 122/78

Aquisição de Esterelizador Elétrico e Arrastadeira, destinados ao Programa Materno Infantil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

## PORTARIA Nº 1427

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar os servidores Dr. Antonio Maria Campos Freire, Dr. Antonio Martins Ramos e Raimunda Mendes Cardoso, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

Convite nº 126/78

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados para o Hospital Juliano Moreira, Colônia do Prata e Marituba.

Convite nº 127/78

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado para Hospital Juliano Moreira, Colônia do Prata e Marituba.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 043 - Dia 05.01.79)

## PORTARIA Nº 1446

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente Jurídico da SESP, para representar esta Secretaria como preposto na Justiça do Trabalho (5ª J CJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a FRANCISCO BENTES FILHO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/78)

## PORTARIA Nº 1450

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Diretor do Centro de Saúde nº 2, desta Secretaria, em que justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte da servidora HELIANA NAZARÉ DA SILVA SANTOS.

## RESOLVE:

1. ATRIBUIR nos termos do artigo 3º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução em contrário a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários à servidora abaixo discriminada:

HELIANA NAZARÉ DA SILVA SANTOS —  
Atendente - Mat. 201.646.

2. Ficará a cargo do proponente a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 01.08.78.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

## PORTARIA Nº 1451

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

MAJORAR, a partir de julho de 1978, a Carga Horária de 15:00 h para 30:00 horas semanais das servidoras relacionadas abaixo:

— Dra. ANA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA — Médica

— Dra. MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO — Farmacêutica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de dezembro de 1978.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

**PORTARIA Nº 1454**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da C.I. 45/78 da Coordenadora de Convênios, indicando o servidor **JOSÉ ADY DE ALMEIDA**, para substituí-la durante seu período de férias regulamentares;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ADY DE ALMEIDA**, para responder pela Coordenação de Convênios, no período de 18.12.78 a 16.01.79, em substituição à titular - **CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES**, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de dezembro de 1978.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

**PORTARIA Nº 1457**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 396/78, do Diretor do Deptº de Organização e Supervisão, em que solicita a designação do Dr. **NILTON VASQUES LOBATO**, Médico que chefiava a Unidade Sanitária de Primavera, para compor o quadro médico da Unidade Mista de Paragominas.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Dr. **NILTON VASQUES LOBATO**, Médico, para servir na Unidade Mista de Paragominas, desta Secretaria, a fim de compor o quadro médico daquela Unidade, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de dezembro de 1978.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

**PORTARIA Nº 1458**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Correspon-

dência Interna nº 397/78, do Diretor do Deptº de Organização e Supervisão, em que solicita que o Dr. **NILTON VASQUES LOBATO**, responda pela Unidade Mista de Paragominas, durante o impedimento do Titular.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Dr. **NILTON VASQUES LOBATO**, Médico, para responder pelo expediente da unidade Mista de Paragominas, em razão do Titular Dr. **EMANUEL BITTENCOURT FERRAZ**, Médico estar em gozo de férias regulamentares, desde esta data 20.12.78 até 19.01.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de dezembro de 1978.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

**PORTARIA Nº 1459**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO EM CONSIDERAÇÃO o pedido de transferência pelo servidor **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA DIAS**, Auxiliar de Fisioterapia, servindo na Colônia do Prata, encaminhado pelo Ofício 284/78 do Diretor da Referida Colônia e tendo recebido parecer favorável do DED.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, a pedido, no Centro de Prevenção e Tratamento de Incapacidades "Dr. Demétrio Medrado", o servidor **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA DIAS**, Auxiliar de Fisioterapia, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de dezembro de 1978.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

**PORTARIA Nº 1460**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da C.I. nº 35/78, do Dr. **JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO**, em que solicita aumento de carga horária e tendo recebido parecer favorável,

**R E S O L V E:**

MAJORAR a partir de 1º de dezembro de 1978, a carga horária de 30 h para 40 horas semanais, do servidor Dr. **JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de dezembro de 1978.



Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

**PORTARIA Nº 1461**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 527/78, do Coordenador de Dermatologia Sanitária, desta Secretaria, em que solicita aumento de carga horária para a servidora LÚCIA MARIA SARAIVA SANTOS, Assistente Social, e tendo recebido parecer favorável,

**R E S O L V E:**

MAJORAR a partir de 1º de dezembro de 1978, a carga horária de 30 h para 40 horas semanais, da servidora LÚCIA MARIA SARAIVA SANTOS, Assistente Social, com exercício na Coordenação de Dermatologia Sanitária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

**PORTARIA Nº 1462**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 10/78, da Assessora Administrativa, desta Secretaria, em que solicita aumento de carga horária para a servidora ELZIRA EDNA BRÍGIDO SERIQUE, Enfermeira, e tendo recebido parecer favorável,

**R E S O L V E:**

MAJORAR a partir de 1º de dezembro de 1978, a carga horária de 30 h para 40 horas semanais, da servidora ELZIRA EDNA BRÍGIDO SERIQUE, Enfermeira, com exercício no Centro de Saúde Oswaldo Cruz.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05/01/79)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Caixa Econômica Federal

Convênio que assinam a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Pará, para aplicação de recursos do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos PNCSU, destinados à implantação de 04 (quatro) Centros Sociais Urbanos, na forma abaixo:

A Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, modificado pelo Decreto-Lei nº 1259/73, com estatuto aprovado pelo Decreto nº 81.171/78 e sede e foro em Brasília - Distrito Federal, inscrita no CGC - MF sob o nº 00.360.305, e Filial neste Estado, na qualidade de Agente Financeiro do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - PNCSU, de acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 13, de 10.09.75, apresentada ao Conselho de Desenvolvimento Social - CDS e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 15.10.75, representada neste ato pelo Gerente Geral, em exercício, da sua Filial neste Estado, daqui por diante designada simplesmente CEF, e o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público-interno, representado, neste ato pelo seu Governador, Dr. Clovis Silva de Moraes Rêgo, ora denominado simplesmente ESTADO, ajustam o presente convênio, tendo por objetivo a aplicação de recursos do Progra-

ma Nacional de Centros Sociais Urbanos - PNCSU, destinados à implantação de 04 (quatro) Centros Sociais Urbanos, a saber: 02 (dois) do tipo "B", sendo um nesta capital e o outro em Castanhal e os outros 02 (dois) do tipo "C", nos Municípios de Marabá e Iataituba, e para esse efeito estabelecem as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### PRIMEIRA — DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

O ESTADO recorreu ao Grupo Executivo do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - GE/PNCSU e dele obteve recursos no montante de Cr\$ 11.638.000,00 (Onze milhões, seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinados à construção dos Centros Sociais Urbanos indicados no preâmbulo, de acordo com as plantas, projetos e especificações constantes do Processo CSU nº 58/77 - MATRIZ, da CEF.

#### SEGUNDA — DA ENTREGA DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão entregues pela CEF ao ESTADO, conforme autorização dada pelo Aviso nº 724/77, de 05.09.1977, do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, dirigido ao Presidente da CEF, parceladamente, mediante créditos na conta nº 00000061-1, de que o ESTADO é titular, na Agência Central, da Filial do Pará, da CEF, nesta cidade, observados os Demonstrativos de Usos e Fontes anexos e integrantes deste instrumento e preenchidas as seguintes condições:



I) A primeira parcela, no valor de Cr\$ 3.876.300,00 (Três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e trezentos cruzeiros), será entregue após a comprovação: a) da publicação do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado do Pará; b) da aprovação dos projetos e plantas atrás referidos pelos órgãos competentes; c) da contratação das construções e apresentação dos respectivos cronogramas físicos das obras; e d) da posse dos terrenos a serem utilizados nos projetos;

II) A segunda parcela no valor de Cr\$ 4.085.600,00 (Quatro milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) será entregue após a comprovação da aplicação da parcela anterior.

III) A terceira parcela, no valor de Cr\$ 3.338.400,00 (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) será entregue após a comprovação da aplicação da parcela anterior;

IV) A quarta e última parcela, no valor de Cr\$ 337.700,00 (Trezentos e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), será entregue após a comprovação: a) da aplicação da parcela anterior; e b) da aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, no valor de Cr\$ 936.100,00 (Novecentos e trinta e seis mil e cem cruzeiros), conforme previsto nos Demonstrativos de Usos e Fontes integrantes deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO — O ESTADO** se obriga a utilizar a totalidade dos recursos de que trata o presente CONVÊNIO dentro de 05 (cinco) meses, a contar desta data.

**PARÁGRAFO SEGUNDO —** Se a totalidade dos recursos de que trata o presente CONVÊNIO não for entregue no prazo previsto no parágrafo precedente, por inobservância, por parte do ESTADO de qualquer das condições convencionadas neste instrumento, a CEF ficará desobrigada de efetuar a entrega da parcela ou parcelas restantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO —** As parcelas enumeradas nesta cláusula poderão ser subdivididas e creditadas segundo os valores parciais constantes dos Demonstrativos de Usos e Fontes de cada um dos Centros Sociais Urbanos anexos e integrantes deste instrumento, desde que observadas, em seus valores individuais as condições previstas para liberação das correspondentes parcelas globais.

**PARÁGRAFO QUARTO —** A comprovação da aplicação das parcelas será feita com a apresentação de faturas emitidas pela empreiteira das obras e de acordo com o desenvolvimento físico da sua execução, avaliado pelo Órgão de Engenharia da CEF.

### TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

O ESTADO se obriga: I) promover a publicação do presente CONVÊNIO, no seu Diário Oficial, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data; II) aplicar integralmente os recursos que lhe forem entregues, em decorrência do presente CONVÊNIO nos Centros Sociais Urbanos - CSU'S mencionados no preâmbulo; III) cumprir rigorosamente as Normas legais regulamentares

concernentes às construções dos Centros Sociais Urbanos - CSU'S em referência; IV) prestar à CEF, por escrito e dentro dos prazos per esta prefixados, todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à aplicação dos recursos ora concedidos; V) permitir, em qualquer tempo, a representantes da CEF, devidamente credenciados, a verificação da correta aplicação dos recursos que trata o presente CONVÊNIO; VI) administrar os Centros Sociais Urbanos - CSU'S em referência de modo a mantê-los em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento; VII) repor, com recursos próprios, os bens de que trata o presente CONVÊNIO, eventualmente sinistrados, de modo a permitir a continuidade de sua utilização na execução do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - PNCSU'S e no interesse da comunidade.

### QUARTA — DA INADIMPLÊNCIA

No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pelo ESTADO, em decorrência do presente CONVÊNIO, fica assegurado à CEF o direito de exigir o imediato reembolso das quantias entregues, corrigido o seu valor de acordo com o percentual de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

### QUINTA — FORO

Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente CONVÊNIO o foro é o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta cidade.

E por estarem assim justos e convencionados, a CEF e o ESTADO rubricam e assinam o presente CONVÊNIO e os Demonstrativos de Usos e Fontes em 05 (cinco) vias de igual teor.

Belém/Pa, 03 de Janeiro de 1979

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF  
Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Estado do Pará - Governador

Testemunhas:

a) PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
a) ILEGÍVEL



PROPOSTA Nº 058/77

PROPONENTE: ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

RESUMO

DATA: 28.02.78

Em Cr\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO "USOS"	TOTAL	REALI- ZADO	A R E A L I Z A R MENSALMENTE														
			TOTAL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º					
Estudos e Projetos	1.300,0	1.300,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	1.100,0	1.100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construções	14.869,5	-	14.869,5	2.900,0	2.850,0	2.700,0	2.172,1	1.844,4	1.170,0	848,8	240,0	144,2					
Paisagismo/Urbanismo	1.972,1	-	1.972,1	-	200,0	400,0	460,3	300,0	250,0	178,3	100,0	83,5					
Complexo Desportivo	1.518,0	-	1.518,0	-	-	-	400,0	400,0	421,3	150,0	100,0	46,7					
Equipamentos	1.560,5	-	1.560,5	-	-	-	-	-	400,0	593,0	400,0	167,5					
Disp. Administração	1.435,8	-	1.435,8	225,0	245,0	250,0	220,0	190,0	155,0	100,8	30,0	20,0					
Efeito Inflacionário	7.271,4	-	7.271,4	751,3	790,6	924,5	1.305,3	1.132,2	989,6	784,1	388,1	205,7					
T O T A I S	31.027,3	2.400,0	28.627,3	3.876,3	4.085,6	4.274,5	4.557,7	3.866,6	3.385,9	2.655,0	1.258,1	667,6					
DISCRIMINAÇÃO "FONTES"	TOTAL	REALI- ZADO	TOTAL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º					
Recursos Próprios	2.400,0	2.400,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Financiamento CEF/FAS	16.989,3	-	16.989,3	-	-	936,1	4.220,0	3.866,6	3.385,9	2.655,0	1.258,1	667,6					
Recursos PNCUSU	11.638,0	-	11.638,0	3.876,3	4.085,6	3.338,4	337,7	-	-	-	-	-					
T O T A I S	31.027,3	2.400,0	28.627,3	3.876,3	4.085,6	4.274,5	4.557,7	3.866,6	3.385,9	2.655,0	1.258,1	667,6					



## Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada Global, nº 203/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e EMURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os serviços de desmatamento, destocamento, queima a limpeza em locais de propriedade da CONTRATANTE, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 380/78.

A despesa está coberta pelas Ordens de Investimento n.ºs. 1639 e 1640/78, de 12.12.78, no valor de Cr\$-490.275,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-387.600,00.

O prazo de vigência é de noventa (90) dias corridos, contados a partir da data da expedição da primeira Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

Belém, 29 de dezembro de 1978.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(T. nº 03896 - Reg. nº 029 - Dia: 05.01.79)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas —SEVOP—

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 01/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02- Madeiras em Geral; 03- Material Elétrico e Bombas; 04- Material Cerâmico; 05- Material de Fibrocimento; 06- Material Hidráulico; 07- Tintas em Geral e 08- Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 12 do mês em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 04 de janeiro de 1979.  
CELIO CHAVES DE MELO  
Presidente da Comissão de Licitação

### VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras  
Públicas

(Ext. Reg. nº 028 - Dias: 05, 06 e 09.01.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 149/78  
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, (DERPA) e a Firma Antonio Batista dos Santos (CONTRATADA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a CONTRATADA, o Sr. Antonio Batista dos Santos  
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 31/78-DR.Op., objeto do Processo nº 07923/78.

OBJETO: Assistência Mecânica e Técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, no horário operacional dos mesmos, em atividade na Rodovia PA-124 Trecho Capanema /Santa Luzia, de propriedade do DERPA.

VALOR: Cr\$-255.054,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), aproximadamente.

DOAÇÃO: Verba 4.1.1.7.01.01 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, conforme Nota de Empenho nº 5459, de 14.11.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: Três (3) meses, a contar de 1º de outubro de 1978, podendo ser prorrogado se para isso houver acordo entre as partes, quando serão estabelecidas, se for o caso, novas bases contratuais.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 27 de dezembro de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

### VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03897 Reg. nº 033 - Dia: 05.01.79)

# ANÚNCIOS



## Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco

CGC/MF 04.935.219/0001-33

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1978, às 16,00 horas, em sua sede social na Fazenda Pau D'Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco, atendendo os Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11, 14 e 15 de novembro de 1978. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Gerente, Sr. João Lanari do Val, na forma estatutária, que convidou a mim, Cassio Lanari do Val, para Secretário. Constituída a mesa, verificou-se as assinaturas no Livro de Presença, constatando-se o quorum legal. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que se encontravam sobre a mesa Proposta da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, redigidos nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco propõe a esta Assembléia Geral Extraordinária, o aumento do Capital Social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros), com integralização em dinheiro, sendo este aumento oferecido a subscritores interessados em utilizar esta subscrição para dedução do imposto de renda, pessoa física, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.338 de 23 de julho de 1974, por se tratar de empresa com projeto aprovado pela SUDAM. Este aumento do Capital Social de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) será acrescido do remanescente de Cr\$ 357.652,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), que resta a ser subscrito do aumento de capital votado na Assembléia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 1977. Assim sendo, será oferecido à subscrição, independente do direito de preferência nos termos do Artigo 172, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76 e Artigo 6º dos nossos Estatutos Sociais, um total de Cr\$ 5.157.652,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), sendo esta importância representada por 1.557.652 (hum milhão, quinhentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações nominativas ordinárias e 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações nominativas preferenciais, todas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Assim, o Artigo 5º dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 16.800.000 (dezesseis milhões e oitocentos mil) ações nominativas ordinárias e preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º — As ações subscritas com recursos fiscais serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo cominado em lei. § 2º — As ações preferenciais não dão direito a voto, conferem aos seus titulares preferência na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) do seu valor nominal integralizado, após a sociedade absorver seus prejuízos estruturais, e poderão ser de 2 (duas) classes, sendo "Classe A" as ações preferenciais subscritas com recursos da Lei nº 5.174/66, e "Classe B" as ações preferenciais subscritas com recursos próprios".

PARECER DO CONSELHO FISCAL — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco, havendo bem examinado a Proposta da Diretoria desta sociedade, no sentido de que seja aumentado o Capital Social e conseqüente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, inclusive quanto ao fato de que as ações resultantes desse aumento podem beneficiar seus subscritores por serem regidas pela legislação sobre Incentivos Fiscais, são de parecer que a mesma atende aos interesses e objetivos sociais, merecendo a aprovação dos acionistas. Conceição do Araguaia, 24 de novembro de 1978. (a.a.) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola". Colocada em votação a Proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Deliberou-se autorizar a subscrição de 1.557.652 (hum milhão quinhentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações nominativas preferenciais, estas últimas sem direito a voto, num total de 5.157.652 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As cautelas referentes a esta subscrição, conforme Decreto-Lei nº 1.338/74, serão indisponíveis por 2 (dois) anos a contar desta data, de acordo com a autorização dos subscritores, a fim de que, como pessoas físicas, possam utilizar o valor desta subscrição como Incentivos Fiscais, para fins de dedução do cálculo do imposto de renda, tendo sido efetuada a subscrição pelos seguintes subscritores: Carlos Eduardo Quartim Barbosa, residente à Al. Gabriel Monteiro da Silva nº 2403, São Paulo-SP, C.P.F. nº 003.222.618, brasileiro, solteiro, banqueiro, que subscreveu 1.011.000 (hum milhão e onze mil) ações nominativas ordinárias e 1.165.000 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 2.176.000,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil cruzeiros); Leo Wallace Cochrane Junior, residente na Rua Alvares Penteado nº 216, São Paulo-SP, C.P.F. nº 005.765.818, brasileiro, casado, banqueiro, que subscreveu — 900.000 (novecentas mil) ações nominativas preferenciais, na importância total de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros); Moacyr de Araujo Simões, residente à Rua Libero Baradó nº 425/17º andar, São Paulo-SP, C.P.F. nº 001.973.517, brasileiro, casado, banqueiro, que subscreveu 1.000.000 (hum milhão) de ações nominativas preferenciais, na importância total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); Ronald Wallace Simonsen, residente à Rua Alvares Penteado nº 216, São Paulo-SP, C.P.F. nº 007.927.648, brasileiro, desquitado, banqueiro, subscreveu 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações nominativas preferenciais na importância total de Cr\$ 535.000,00 (quinhentas e trinta e cinco mil cruzeiros); Ruth Seng Pacheco e Chaves, residente à Rua Ernesto Nazareth nº 448, São Paulo-SP, C.P.F. nº 008.392.058, brasileira, casada, senhora do lar, que subscreveu 325.000 (trezentas e vinte e cinco mil) ações nominativas ordinárias, na importância total de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros); João Lanari do Val, residente à Av. das Acácias nº 84, São Paulo-SP, C.P.F. nº 038.668.668, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, que subscreveu 94.652 (noventa e quatro mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações nominativas ordinárias, na importância total de Cr\$ 94.652,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cru-



zeiros); Cassio Carvalho do Val, residente à Rua Itacolomi nº 280/13º andar, São Paulo-SP, C.P.F. nº 525.251.718, brasileiro, casado, pecuarista, que subscreveu 65.000 (sessenta e cinco mil) ações nominativas ordinárias, na importância total de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros); Fernando Carvalho do Val, residente à Av. das Acácias nº 84, São Paulo-SP, C.P.F. nº 692.745.848, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, que subscreveu 52.000 (cinquenta e duas mil) ações nominativas ordinárias, na importância total de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros); e Cássio Lanari do Val, residente à Rua Jacurici nº 155/8º andar, São Paulo-SP, C.P.F. 058.863.768, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, que subscreveu 10.000 (dez mil) ações nominativas ordinárias, na importância total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Todos os subscritores efetuaram suas integralizações no ato, em dinheiro, no montante de Cr\$ 5.157.652,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros). A vista disto, o Sr. Presidente declarou que o Capital Subscrito da empresa passaria de Cr\$ 11.642.348,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), para Cr\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros) representado por 16.800.000 (dezesesseis milhões e oitocentas mil) ações, sendo 3.943.809 (três milhões, novecentas e quarenta e três mil, oitocentas e nove) ações nominativas ordinárias subscritas com recursos próprios, 256.191 (duzentas e cinquenta e seis mil, cento e noventa e uma) ações nominativas ordinárias subscritas com recursos da Lei nº 5.174/66, 11.523.412 (onze milhões, quinhentas e vinte e três mil, quatrocentas e doze) ações nominativas preferenciais subscritas com recursos próprios e 1.076.588 (hum milhão, setenta e seis mil, quinhentas e oitenta e oito) ações nominativas preferenciais subscritas com recursos da Lei nº 5.174/66, respectivamente Classes B e A. Dando sequência, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem

dela quisesse fazer uso para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e os boletins de subscrição, que lidos e achados conforme, vão assinados pelo Sr. Presidente, e por mim, Secretário. (a.a.) João Lanari do Val-Presidente; Cassio Lanari do Val - Secretário; P.P. Cia. de Terras da Mata Geral - João Lanari do Val; Fabio Lanari do Val, Carlos Eduardo Quartim Barbosa; João Pacheco e Chaves e Ruth Seng Pacheco e Chaves.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.  
Conceição do Araguaia, 27 de novembro de 1978.  
JOÃO LANARI DO VAL

Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1757/78, a 1ª Via da presente Ata de Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco.

Belém, 28 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Companhia Agro Pecuária Pau D'arco

CGC/MF 04.935.219/0001-33

Boletim de Subscrição de ações nominativas ordinárias e preferenciais correspondente a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 1978.

Nº de Ord.	Nome e Assinatura do Acionista	Nac.	Estado Civil	Profissão	Nº de Ações Preferenciais subscritas	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Integralizadas no ato - Cr\$
01	a.a. Carlos Eduardo Quartim Barbosa Al. Gabriel Monteiro da Silva, 2403 CPF 003.222.618 São Paulo-SP	bras.	solt.	banqueiro	1.165.000	1.011.000	2.176.000,00
02	a.a. Leo Wallace Chreane Junior rua Alvares Pentea-	bras.	casado	banqueiro	900.000		900.000,00



Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro-1979-25

	do, 216 CPF 005.765.818 São Paulo-SP						
03	a.a. Moacyr de bras. casado Araujo Simões rua Libero Badaró, 425/17º andar CPF 001.973.517 São Paulo-SP		banqueiro	1.000.000		1.000.000,00	
04	a.a. Ronald Wallace bras. desquit. Simonsen rua Alvares Pentea- do, 216 CPF 007.927.648 São Paulo-SP		banqueiro	535.000		535.000,00	
05	a.a. Ruth Seng Pa- bras. casada checo e Chaves rua Ernesto Nazare- th, 448 CPF 008.392.058 São Paulo-SP		senh. do lar		325.000	325.000,00	
06	a.a. João Lanari do bras. casado Val-Av. das Acacias 84 CPF nº 038.668.668 São Paulo-SP		eng. agrônomo		94.652	94.652,00	
07	a.a. Cassio Carva- bras. casado lho do Val-rua Ita- colomi, 280/13º andar-CPF nº 525.251.718 São Paulo-SP		pecuarista		65.000	65.000,00	
08	Fernando Carvalho bras. solt. do Val-Av. das Aca- cias, 84-CPF nº 692.745.848 São Paulo-SP		adm. empresas		52.000	52.000,00	
09	a.a. Cassio Lanari bras. casado do Val-rua Jacurici, 155/8º andar-CPF nº 058.863.768 São Paulo-SP		eng. agrônomo		10.000	10.000,00	
			Totais	3.600.000	1.557.652	5.157.652,00	

Este Boletim é cópia fiel dos originais em nosso poder.

Conceição do Araguaia, 27 de novembro de 1978

JOÃO LANARI DO VAL  
Presidente



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura (1) uma supra assinalada. Em sinal, WR da verdade

Belém, 26 de dezembro de 1978

Wolter Robilotta  
Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1757-78 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Companhia Agro Pecuária Pau D'arco.

Belém, 28.12.78

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 036 - Dia. 05.01.79)

## Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA, realizada em 22 de dezembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede social sita na Rodovia BR-316, Km 12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe "D", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Adminis-

tração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-002980 de 20 de dezembro de 1978. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

ACÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	120.000.000,00	98.848.131,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	8.247.205,00	6.159.205,00
Preferenciais Classe "C"	7.150.000,00	5.047.530,00
Preferenciais Classe "D"	119.000.000,00	93.758.346,00
<b>TOTAL</b>	<b>282.000.000,00</b>	<b>231.416.007,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (PA), 21 de dezembro de 1978. (aass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e

Alberto Marques dos Santos". Concluída a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor



presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia - S/A., - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (PA), 27 de dezembro de 1978.  
**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**  
 Presidente do Conselho de Administração  
**IEDA SANTANA FERNANDEZ**  
 Conselheiro  
**RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA**  
 Contador CRC - Pa. 3858  
 CPF. 010983572-72  
**CARTORIO QUEIROZ SANTOS**  
 3º Ofício de Notas  
 Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com estas setas.  
 Em sinal W.R. da verdade.  
 Belém, 27 de dezembro de 1978.  
**WOLTER ROBILOTTA**  
 Tab. Substituto  
 Junta Comercial do Estado do Pará  
 — J U C E P A —  
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 28.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1759-78, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA.  
 Belém, 28 de dezembro de 1978.  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário Geral  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA

CGC 04.990.958/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 282.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 231.416.007,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 45.583.993,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "D" de valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de (Cr\$-5.000.000,00) (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 22 de dezembro de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC 04.902.979.	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1978	5.000.000	5.000.000,00

Belém do Pará, 22 de dezembro de 1978.

SUBSCRITOR  
 Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,  
 operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.  
**CLAUDIONOR NOGUEIRA**  
 Diretor-Financeiro  
**ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO**  
 Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA  
**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**  
 Diretor-Presidente  
 CPF nº 000.505.552-00  
**RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA**  
 Diretor-Administrativo  
 CPF nº 001.046.474-34  
**RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA**  
 Contador CRC-Pa. 3858 - CPF nº 010.983.572-72



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 5 (cinco) assinaturas infra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 17 de dezembro de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Secretário-Geral da JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1759-78, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

Belém, 28 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 027. Dia: 05.01.79)

## COMIG - Companhia Madeireira São Miguel

CGC. - 04.971.941/0001-23

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 18.12.78.

LOCAL: sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, Município de Belém, Estado do Pará; CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 08, 12 e 13 de dezembro de 1978 no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias 08, 13 e 14 do mesmo mês e ano no jornal O Liberal; PRESIDÊNCIA: Diretor Presidente da Companhia, acionistas Elias Gattasse Kalume; SECRETARIA: acionista Jonas Cortez Moreira; QUORUM: totalidade dos acionistas com direito de voto; SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (I) leitura, discussão e autorização da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social que atualmente é de Cr\$.... 110.346.025,00, para Cr\$-114.146.025,00 mediante a emissão de 3.800.000 de Ações Preferenciais classe "C" e a consequente alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (II) autorização para a emissão de 3.800.000 de ações preferenciais classe "C" para serem subscritas com recurso do FINAM; (III) suspensão dos trabalhos, a fim de ser subscrito o boletim individual relativo às ações emitidas; (IV) retomada dos trabalhos assembleares e aprovação do aumento do capital social como segue: Art. 5º - Tem a companhia o capital de Cr\$-114.146.025,00 (cento e quatorze milhões cento e quarenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros) representado por 114.146.025 (cento e quatorze milhões cento e quarenta e seis mil e vinte e cinco) Ações com valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada e assim distribuídas: 32.863.719 (trinta e dois milhões oitocentas e sessenta e três mil setecentas e dezenove) ações ordinárias, 2.127.183 (dois milhões cento e vinte e sete mil cento e oitenta e três) Ações Preferenciais da Classe "A"; 33.204.005 (trinta e três milhões duzentas e quatro mil e cinco) Ações Preferenciais da Classe "B" e 45.951.118 (quarenta e cinco milhões novecentas e cinquenta e uma mil cento e dezoito) Ações Preferenciais da Classe "C" (aa) Elias Gattasse Kalume - Diretor Presidente e Jonas Cortez Moreira - Secretário.

OBSERVAÇÃO: A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme certidão abaixo transcrita: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1738/78 a 1ª via da presente Ata de Coming - Cia. Madeireira São Miguel. Belém, 27 de dezembro de 1978. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 031 - Dia: 05.01.79)

## LUBEL — Artefatos de Couro S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 17 de agosto de 1978

Pauta e Decisões:

a) Mudar a denominação de CURBEL para LUBEL — Artefatos de Couro S/A;

b) Eleição dos Srs: Jorge Salim Sab Abud, Henrique Osaqui e Edmond Khaled, para sob a presidência do primeiro comporem o novo Conselho de Administração da Empresa;

c) Eleição dos Srs. Jorge Salim Sab Abud e Wilton Santos Brito, como Diretores, sendo o primeiro o presidente;

d) Fixar as remunerações de Cr\$-400,00 anuais para o Conselho de Administração e Cr\$-30.000,00 mensais para os Diretores.

Belém, 17 de agosto de 1978.

WILTON SANTOS BRITO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
"JUCEPA"

Certifico que, por decisão da segunda turma, reunida em 17.08.78, foi arquivada nesta "JUCEPA" sob o nº 1192/78 a 1ª via da presente Ata de CURBEL — Artefatos de Couro S/A.

Belém, 17 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretário Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03901 - Reg. 047 - Dia 05.01.79)



## Companhia Agro Pecuária Palmital

C.G.C. MF. 04 935 185/0001-87  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE  
DEZEMBRO DE 1978

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1978, às 17,00 horas, em sua sede social na Fazenda Palmital, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Agro Pecuária Palmital, atendendo os Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 23, 24 e 25 de novembro de 1978. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Gerente, João Lanari do Val, que convidou a mim, Cássio Lanari do Val, para Secretário. Constituída a mesa, verificou-se as assinaturas dos acionistas no Livro de Presença, constatando-se o quorum legal. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que se encontravam sobre a mesa Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, redigidos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Agro Pecuária Palmital propõe a esta Assembléia Geral Extraordinária que seja oferecido à subscrição, o remanescente que resta a ser subscrito, do aumento de capital votado na Assembléia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 1977, no total de Cr\$-505.151,00 (quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros), para integralização em dinheiro, sendo oferecido a subscritores interessados em utilizar esta subscrição para dedução do imposto de renda, pessoa física, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.338 de 23 de julho de 1974, por se tratar de empresa com projeto aprovado pela SUDAM, bem como, independente do direito de preferência, nos termos do Artigo 172, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e Artigo 6º dos nossos Estatutos Sociais. A importância retrocitada será representada por 505.151 (quinhentas e cinco mil, cento e cinquenta e uma) ações nominativas preferenciais, classe B, sem direito a voto, todas do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Palmital, havendo bem examinado a Proposta da Diretoria, no sentido de que seja oferecido à subscrição o remanescente do aumento de capital votado na Assembléia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 1977, independente do direito de preferência, inclusive quanto ao fato de que as ações resultantes dessa subscrição podem beneficiar seus subscritores, por serem regidas pela Legislação sobre incentivos fiscais, são de parecer que a mesma atende os objetivos e interesses sociais, merecendo a aprovação dos acionistas. Conceição do Araguaia, 02 de dezembro de 1978. (a.a) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola". Colocada em votação a

Proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Deliberou-se, assim, autorizar a subscrição de 505.151 (quinhentas e cinco mil, cento e cinquenta e uma) ações nominativas preferenciais sem direito a voto, classe B, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cujas cautelas referentes a esta subscrição serão indisponíveis por 2 (dois) anos, a contar desta data, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.338/74 e autorização dos subscritores, a fim de que, como pessoas físicas, possam utilizar o valor desta subscrição como Incentivos Fiscais, para fins de dedução do cálculo do Imposto de Renda, tendo sido efetuadas as subscrições pelos seguintes subscritores: Christovam Machado Barbosa, residente à rua Libéro Badaró nº 425/17 andar - São Paulo - SP, CPF. nº 011 648 808, brasileiro, casado, banqueiro, que subscreveu 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas preferenciais, na importância total de Cr\$-.... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); João Lanari do Val, residente à Av. das Acácias nº 84 - São Paulo-SP, CPF. 038 668 668, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, que subscreveu 5.151 (cinco mil, cento e cinquenta e uma) ações nominativas preferenciais, na importância total de Cr\$-5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros). Os citados subscritores efetuaram suas integralizações no ato, em dinheiro, no montante de Cr\$-505.151,00 (quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros). À vista disto o Sr. Presidente declarou que o Capital da empresa estava complementado para Cr\$-..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), representado por 6.000.000 (seis milhões) de ações, sendo 1.023.350 (hum milhão, vinte e três mil, trezentas e cinquenta) ações nominativas ordinárias subscritas com recursos próprios, 808.050 (oitocentas e oito mil e cinquenta) ações nominativas ordinárias subscritas com recursos da Lei nº 5.174/66, 2.182.031 (dois mil, cento e oitenta e duas mil e trinta e uma) ações nominativas preferenciais subscritas com recursos próprios e 1.986.569 (hum milhão novecentas e oitenta e seis mil, quinhentas e sessenta e nove) ações nominativas preferenciais com recursos da Lei nº 5.174/66, respectivamente classe B e A. Dando sequência, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dele quisesse fazer uso para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e os boletins de subscrição, que lidos e achados conforme, vão assinados pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes. (a. a) João Lanari do Val - Presidente; Cássio Lanari do Val - Secretário; p.p. Cia. de Terras da Mata Geral - João Lanari do Val; p. p. Celite S. A. Indústria e Comércio - Diogo de Toledo Lara Júnior e Luiz Prestes Barra; João Pacheco e Chaves; Roberto de Breyne Silveira e Ruth Seng Pacheco e Chaves.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.



Conceição do Araguaia, 04 de dezembro de 1978. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

JOÃO LANARI DO VAL — Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra (s) existente (s) em meu arquivo, a (s) assinatura (s) supra assinalada (s) com esta seta.

Em testemunho W. R. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

WOLTER ROBILOTA

Tableião Substituto

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1763-78, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro Pecuária Palmital.

Belém, 28 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Companhia Agro Pecuária Palmital

CGC/MF 04.935.185/0001-87

Boletim de Subscrição de ações nominativas preferenciais correspondente a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 1978.

Nº de Nome e Assinatura do Acionista Ord.	Nac.	Estado Civil	Profissão	Nº de Ações Pre- ferenciais subs- critas	Integralizadas no ato Cr\$
01 a.a. Christovam Machado Barbosa rua Libero Badaró, 425/17º andar CPF 011.648.808-São Paulo-SP	bras.	casado	banqueiro	500.000	500.000,00
02 a.a. João Lanari do Val Av. das Acacias, 84 CPF 038.668.668 São Paulo-SP	bras.	casado	Engº Agrônomo	5.151	5.151,00
Totais				505.151	505.151,00

Este Boletim é cópia fiel dos originais em nosso poder  
Conceição do Araguaia, 04 de dezembro de 1978

JOÃO LANARI DO VAL

Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada.

Em sinal, WR da verdade

Belém, 28.12.78

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1763-78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Companhia Agro Pecuária Palmital.

Belém, 28.12.78

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 05.01.79)



## Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia COOPHAB — COOPHASA

AF DO B.N.H. PA 13  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia - COOPHAB—COOPHASA, por seu Diretor Presidente, de acordo com os Artigos 36 e 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro corrente, na sede da Cooperativa, à Praça Amazonas, nº 1089 (Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia).

A Assembléia será instalada em primeira convocação, às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda convocação, às 09:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum, de acordo com o parágrafo único do Artigo 40 da RC — 10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 244 (duzentos e quarenta e quatro).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre a seguinte:

### ORDEM DO DIA

I — Aprovação do projeto do novo Estatuto Social em função do necessário ajustamento da Cooperativa aos termos da RC — 10/78.

II — Deliberar sobre a manutenção dos atuais dirigentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal até o cumprimento integral de seus mandatos e a extinção dos cargos de Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; ou

III — Deliberar sobre a extinção dos mandatos dos atuais componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IV — O que ocorrer.

Belém, 04 de janeiro de 1979.

ROBERTO QUEIROZ DE LEÃO  
Presidente

(Ext. Reg. nº 045 - Dias: 05, 06 e 09.01.79)

## Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — Palmazon

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. —

PALMAZON a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de janeiro de 1979, às dezesseis horas, na sede social da empresa, sita à Rua dos Caripunas, Passagem Beira-Mar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Supressão do § 9º do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 03 de janeiro de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mário José de Oliveira Peixoto

Presidente

(Ext. Reg. nº 048 - Dias 05, 06 e 09.01.79)

## Dendê do Pará S/A - DENPASA

Agr. Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. - 04.834.784/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Primeira Convocação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de janeiro de 1979, às 16:00 horas, em sua sede social, na Tv. Campos Sales, 268 grupo 304, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos Sociais, no tocante às prerrogativas e vantagens deferidas às Ações Preferenciais classe "A", privativa de recursos provenientes do "FINAM, tendo em vista promoção daquele Órgão dirigida à Companhia.

b) Proposta da Diretoria Executiva, de supressão da atividade de Prestação da Assistência Técnica, constante do objeto social.

Belém (PA), 02 de janeiro de 1979.

A DIRETORIA EXECUTIVA

PIETER SCHOENMAKER

CPF. 042.015.952-72

(Ext. Reg. nº 034 - Dias: 05, 06 e 09.01.79)

## São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA

CGC. (MF) 04.935.987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital, convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Artur Bernandes - Km-14, Município de Belém, Estado do Pará, às 8:00 horas, do dia 15 de janeiro de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:



- a) Apreciação da renúncia da atual Diretoria e eleição de seus substitutos;  
b) Alteração dos Estatutos Sociais;  
c) O que ocorrer.

Belém, 04 de janeiro de 1979.

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO  
MANOEL CÂMARA DE SOUZA  
CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA  
Diretores

(T. nº 03899 Reg. nº 039 - Dias: 05, 06 e 09.01.79)

## Molduras Pará S/A. MOLPASA

C.G.C.-(MF). Nº 05.088.877/0001-08  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 11 de janeiro de 1979, às 10:00 h., em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt 545 Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Subscrição de Capital com fundos do FINAM.  
b) Incorporação de Recursos Próprios.  
c) Outros assuntos

Belém, 03 de janeiro de 1979.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 015 - Dias: 04, 05 e 06.01.79)

## CAPRI Cia. Agropecuária do Rio Inajá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI-Cia. Agropecuária do Rio Inajá, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 10 horas do dia 12.01.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.  
b) Aumento de Capital Social.  
c) Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 03 de janeiro de 1979

Ass. A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 024 - Dias 04, 05 e 06.01.79)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

## Resenhas da Justiça Estadual REPARTIÇÃO CRIMINAL

CARTÓRIO SARMENTO  
1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02/01/79  
JUÍZO DA 8ª VARA

### DESPEJO

A: Meryan Alves Serruya - Adv.: Marcos Nahon-  
R: Manoel Viegas Campbell Moutinho - Adv.: Amadeu Pinheiro

Gomes

Despacho: Julgo procedente a Ação de Despejo e improcedente a Ação de Consignação pelos fundamentos já aludidos e, em consequência, decreto o despejo do prédio, fixando a desocupação do imóvel, o prazo de 30 dias. Condeno o R. ao pagamento das custas e honorários na base de 15%. P.I.R.

JUÍZO DA 7ª VARA

Inventário de Boaventura Soares D'Avelar - Adv.: Isaltino Gonçalves Nobre

Adv.: Arthur Ramos

Despacho: Diga a requerente de fls. 78 sobre o pedido de fls. 114/116 e documentos que o seguem.

RESENHA DE 02 DE JANEIRO DE 1979  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - TRINDADE FILHO

Proc. nº 3275 - Despejo - 1ª Vara

A - Manoel José Dias

Adv. - Dra. Ana Maria França Barros

R - Herdeiros de Moacir Viégas

Adva. - Dra. Lúcia Patriarca

Despacho: - A. conta

Proc. nº 3448 - Execução - 1ª Vara

A - Clauxo do Brasil S/A

Adv. - Dr. Aluisio Meira

R - Marlúcio Martins Serrano - Dr. Domingos Emmi

Despacho: - Intime-se o executado para pagamento da conta no prazo de 24 horas.

Proc. nº 3520 - Inventário

A - Maria das Graças Corrêa Brandão (Inventariante)

Adv. - Dr. José de Ribamar Coimbra

R - José Simplicio Corrêa (Inventariado)

Despacho: A Conta.

Proc. nº 3762 - Separação Judicial

A - José Augusto Maia Sá e Inês de Almeida Lopes Sá

Adv. - Dr. Heliomar Matos

Despacho: - Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito o acordo às fls. 10 e em consequência decreto a separação judicial do casal José Augusto Maia Sá e Inês de Almeida Lopes Sá, com fundamento no art. 4º da lei 65/5/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais.

Proc. nº 3744 - Divórcio - 8ª Vara

A - Wilson de Jesus Cunha

Adv. - Dr. Camilo Eliezer S. Lopes

R - Clivia Guiomar Nunes Cunha

Despacho - Para audiência designo o dia 23 de janeiro às 10,30

h. intime-se as partes, testemunhas e representante do M. Público.

Proc. nº 3595 - Divórcio - 8ª Vara

A - Rosa Alice Conde Pereira

Adv. - Dr. Benedito Coelho de Souza

R - Júlio Hezequiel Pereira

Despacho: - Nomeio Curador a Lide o Dr. Dagoberto Carvalho,

dê-se vista dos autos.

Proc. nº 3742 - Divórcio

A - Elizabeth Moraes Pinto

Adv. - Dr. Ronaldo Mattar



R — Maria de Lourdes Ribeiro Pinto

Despacho — Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos civis o acordo de fls 2/3 ratificando as fls. 9 e converto a separação consensual em divórcio na forma..... pelos autos supra mencionados da lei nº 65.577. Registre-se e expeça-se Carta de Sentença para a necessária averbação no registro competente.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02.01.79

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Sharp Financeira S/A (Adv. Humberto Vasconcelos)

Réu: Carlos Alberto de Brito Bandeira

Despacho: "Expeça-se o mandado. Belém, 02.01.79. a) Romão Amoedo Neto".

QUINTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Cia. Real de Investimento (Adv. Paulo Sá)

Réu: M. R. Pinto & Cia. Ltda.

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta de fls. após voltem-me conclusos. Belém, 02.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

NONA VARA

EMBARGOS

Embargante: João Pereira da Costa (Adv. Cristovam Colombo)

Embargado: Bechara Mattar Comércio S/A (Adv. Pedro Daltra Cunha)

Despacho: "J. aos autos da ação principal. Conclusos. Belém, 02.01.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

TEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL  
E COMÉRCIO

Belém, 02 de janeiro de 1979

Ação: — Ordinária — 3ª Vara — nº 147/76

Autor: Torao Hidaka (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Ré: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Ação: — Execução — 3ª Vara — nº 148/76

Autora: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Réu: Torao Hidaka (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Despacho: Proceda-se a penhora.

Despacho: Proceda-se à penhora.

Ação: — Consignação em Pagamento — 7ª Vara — nº 090/77

Autor: Evandro Santos de Azevedo (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Léo Freitas de Mattos (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire)

Despacho: Por motivo superveniente, afirmo suspeição, nos moldes do § único do art. 135 do Código de Processo Civil. A nova distribuição.

Ação: — Despejo — 7ª Vara — nº 392/77

Autora: Nadir da Silva Conde (Adva. Dra. Solange F. Couto)

Réu: J. C. Eiras (Adv. Dr. Reinaldo Couto)

Despacho: Diga a parte contrária (autora).

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 02.01.79

8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Manoel Henrique Bouth Filho

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Réu: Maria dos Santos Bouth

Adv.: Eliane Costa de Lucena.

Desp.: Defiro provisoriamente o direito de visita em fins de semana alternadas, a começar de trinta do corrente e este por coincidir com as festas de fim de ano, prorrogar-se-á até às 18,00 h. do dia 01 de janeiro entrante. As crianças poderão ser apanhadas em sua residência em às 10,00 h de sábado e devolvidas impreterivelmente às 18,00 h. de domingos sob pena de ser cancelado esse direito até decisão do pleito. Belém, 29.12.78. (a) Clímenie Bernadete.

8ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar — Crédito imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Luiz Fernando de Paiva.

Desp.: Vistos etc. Face à revelia do executado julgo procedente a ação condeno-os no pagamento principal custas honorárias na base de 10% e correção monetária. Expeça-se o mandado de desocupação. Belém, 02.01.79. (a) Clímenie Bernadete.

8ª VARA

RESCISÃO

Aut.: Araguaia - Companhia Industrial de Produtos Alimentícios.

Adv.: Conceição Mendes

Réu: Reinpex — Representações Importação e Exportação Uberlândia

lândia

Adv.: F. Nunes Salgado

Desp.: Certifique o sr. escrivão sobre a paralisação destes autos. Belém, 02.01.79. (a) Clímenie Bernadete.

8ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Ana de Figueiredo Rodrigues

Adv.: Adaiberto Chaves de Carvalho

Réu: Ana Izabel Soares de Figueiredo

Desp.: Contados e preparados, voltem-me conclusos. Belém, 02.01.79. (a) Clímenie Bernadete.

9ª VARA

IMISSÃO

Aut.: Raimundo Castro e Costa

Adv.: Raimundo F. Puget.

Ré: Maria Lobato dos Santos

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Desp.: A. Cite-se. Belém, 02.01.79. (a) Maria Lúcia.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Maria Regina Langberck Ohana.

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Réu: Rubens Ohana.

Desp.: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se Guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal. I. Belém, 28.12.78. (a) Maria Lúcia Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Eloy dos Anjos Castro

Adv.: Vera Couto.

Réu: INPS.

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Renovem-se para o dia 22 de fevereiro, 11 h. Belém, 28.12.78. (a) Maria Lúcia Santos.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro

Réu: Mário Gonçalves Ferro.

Adv.: Raimundo H. Fidellis.

Desp.: Recebo a apelação em ambos efeitos, Vista aos apelados. Belém, 28.01.78. (a) Maria Lúcia Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Orêncio Antonio Porfiro

Adv.: Vera Couto.

Réu: INPS.

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Renovem-se para o dia 21 de fevereiro, às 11 horas. Belém, 28.11.78. (a) Maria Lúcia Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 03/01/78).

(Ext. Reg. nº 030 — Dia: 05/01/79)



# EDITAIS JUDICIAIS

## Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO -  
CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivão - Amílcar Câmara Leão

1ª VARA CÍVEL - AÇÃO: - EXECUÇÃO

O Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante este Juízo, expediente do escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio o processo de Execução, com base no art. 585, I, II, que Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento move contra Zilma Vieira de Lucema, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade e seu avalista Oscar Melo Koury, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, para efeito de cobrança da quantia de vinte e dois mil novecentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos, referente ao saldo de uma nota promissória, resultante de um contrato de financiamento, vencida e não paga, acrescida das demais cominações legais, inclusive honorários de advogado. Expedido o mandado de citação e penhora foi arrestado o apartamento número 101-A, do bloco "A", do pavimento térreo do Edifício denominado "Estrela" e a respectiva fração ideal do terreno a ele correspondente, sito na Travessa Estrela, entre as avenidas Almirante Barroso e 1ª de Dezembro, nesta cidade, registrado às folhas do Livro 3-C, no dia 24/9/1969, sob o nº 30.949, em nome do executado Oscar Melo Koury, no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca. E por se encontrarem atualmente em lugar incerto e não sabido, o executado Oscar Melo Koury e sua mulher, ficam, pelo presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, citados para responderem aos termos da presente ação de execução para, no prazo de vinte e quatro horas, contados do término do prazo do presente edital, pagarem à requerente o pedido, sob pena de terminado o mencionado prazo, ser convertido o arresto em penhora, prosseguindo-se a ação na forma da lei, ficando, ainda, intimados para todos os termos da ação até final sentença. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: - Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 28/11/78. (a) R. Amoedo. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado e afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de dezembro de 1978. Eu, Fernando Camara Leão, escrevente juramentado, escrevi.  
(T. nº 03890 - Reg. nº 011 - Dia: 05.01.79)

## Repartição Criminal

PORTARIA Nº 114/78

O Dr. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: - DESIGNAR o funcionário Reynaldo Azevedo Santos, Oficial de Justiça desta Repartição Criminal, para responder pelo cargo de Distribuidor desta Repartição Criminal, código PJ-NM-SJ-402, criado pela Lei nº 4.813, de 14 de dezembro de 1978, passando o mesmo a receber o vencimento e vantagens atribuídas ao cargo em substituição, a partir da data de hoje.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 1978.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. - nº 012)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Fabiano Miguel Pastana Pena (Emitente), Rinaldo Janser Cutrin, Dulcimar Gomes da Costa, Expansão Projetos Constr. Ltda, S. G. Nascimento, Milton Ramos Vieira, Heljakson Navegação Tecom Com. e Serviços, Lançamentos Jovens Ltda, Elidio Moser - Norte Sul Rep. Coms. Lander Sá Roriz, José Leoncio Serpa, José Accioli Ramos, Cia Agropecuária do Ipê S/A, Geraldino José Boeno, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Financieira Lar Brasileiro S/A, Banco de Crédito Nacional S/A, J. Basile Ótica Ltda, Banco do Brasil, Banco do Estado do Pará S/A, Casa dos Pneus Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Uma (1) nota promissória, Uma (1) letra de Câmbio e Quinze (15) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 9.024,00/ Cr\$ 25.926,74/ Cr\$ 4.750,00/ Cr\$ 3.996,17/ Cr\$ 85.000,00/ Cr\$ 3.520,00/ Cr\$ 4.250,00/ Cr\$ 1.983,00/ Cr\$ 2.083,40/ Cr\$ 14.249,50/ Cr\$ 9.409,00/ Cr\$ 9.407,00/ Cr\$ 33.767,00/ Cr\$ 22.730,00/ Cr\$ 29.880,00/ Cr\$ 1.020,00/ Cr\$ 1.970,00/ Cr\$ 55.480,91/ vencimentos vários por V. Sas, emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Financ. Lar. Brasileiro S/A, Banco de Crédito Nacional S/A, J. Basile Ótica Ltda, Brindes Brasil, Belém Com. Imp., I. N. Crespim Maq. Mot. Ltda, Confecções Triângulo Ltda, Romac S/A, Odecam Com. Rep. Imp. Exp., Dinasa - Distr. Nacional S/A, Casa dos Pneus Ltda, Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda, Marcos Marcelino e Cia Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, a nota promissória e a letra de câmbio, ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 04 de janeiro de 1979

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 042 - Dia: 05/01/79)



## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: WALDIR PEDRO PEREIRA e ANA LAURA GÓMES DE SOUZA TAVARES, ele filho de Oscar Ferreira Nunes e Esmeralda Caixeta Nunes, ela filha de Geraldo Pinto Marques Tavares e Maria de Nazaré Gomes de Souza Tavares, solt: JUACY JORGE DA COSTA FRANCO e LOURDES JACIARA JATAHY ALVES, ele filho de Avelino Neves Franco e Guiomar da Costa Franco, ela filha de João Batista Alves e Macy Jatahy Alves, solt: — BENEDITO LIMA DE SOUZA e MARIA DA PENHA DUARTE DA SILVA, ele filho de Pedro Felix de Souza e Maria Lima de Souza, ela filha de Ariovaldo Duarte da Silva e Josefa Meireles da Silva, solt: — MILTON JOSÉ GOES DA SILVA e ZAIDA REGINA PEIXOTO DE ALMEIDA, ele filho de Manoel Milton Ferreira da Silva e Ivete Goes da Silva, ela filha de Enio Tavares de Almeida e Auxiliadora Peixoto de Almeida, solt: — ANTÔNIO CELSON SANTIAGO BITTENCOURT e MARIA DE LUZ NEVES BARROS, ele filho de Abelardo Pereira Bittencourt e Lucimar Santiago Bittencourt, ela filha de Artur de Carvalho Barros e Maria de Lourdes Neves Barros, solt: — PAULO SÉRGIO DA SILVA REZENDE e SANDRA SUELY SANTOS DE BARROS, ele filho de João Batista de Rezende e Neuza Marques da Silva, ela filha de Hilton França de Barros e de Adalgisa Santos de Barros, solt: — EWALDO LOBO MONTEIRO e MARIA RAIMUNDA SINIMBÚ DE LIMA, ele filho de Luiz Waldomiro Monteiro e de Elza Lobo Monteiro, ela filha de Manoel Silva de Lima e Gacila Sinimbú de Lima, solt: — FLÁVIO TÚLIO MOTA DE MELO e MARIA IRIS DA CUNHA SAMPAIO, ele filho de Túlio de Oliveira Brandão Melo e Lourdes Mota de Melo, ela filha de Alexandre da Silveira Sampaio, e Joaquina da Cunha Sampaio, solt: — PETER DE PÁDUA FLEURY e ADELMA CELINA DE LA-ROCCO CARDOSO, ele filho de Rubens de Pádua Fleury e Izabel Melter Fleury, ela filha de Rubenes Cardoso e Maria Selma de La-Rocque Cardoso, solt: — PEDRO BATISTA DE CAMPOS e LUCRÉCIA MAMEDE FELIZOLA TANCREDI, ele filho de Maria Batista da Trinda, ela filha de José Tancredi Júnior e Inez Regina Tancredi, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 04.01.79. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03632 - Reg. nº 044 - Dia 05.01.79)

### Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO  
PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS  
8º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO  
EDITAL DE PRAÇA

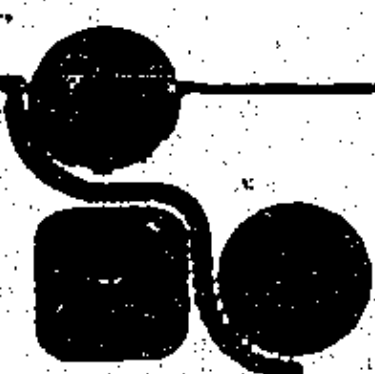
O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia dezesseis (16) de janeiro próximo, às 11,00 horas, na porta deste Juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/nº, irá a hasta pública o bem penhorado no Processo de Indenização movido por ADALBERTO RUFINO DE ARAÚJO contra EWISA — INDÚSTRIA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., constante de: UMA MÁQUINA de soldar elétrica, marca CONVERSOU BAM BOEEL, modelo 16-B, de 20 HP, 220 volts. 60 ampères, avaliada em Cr\$-14.000,00; UMA MÁQUINA de soldar elétrica, modelo ou número de fabricação 1197, marca SOLDARC, R-375, com entrada de 220/380/440 volts., 56/32/28 ampères, 50/60 HZ e de saída 232A, 29V, 300A, 32V, 375A e 35V, avaliada em Cr\$-14.000,00. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local designados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação irão a leilão público, a ser realizado no próximo dia vinte e seis (26) de janeiro, às onze (11,00) horas no mesmo local da Praça. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação da executada caso não seja encontrada para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 18 dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará

(T. nº 03900 - Reg. nº 046 - Dia 05.01.79)



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- |            |             |
|------------|-------------|
| * Livros   | * Agendas   |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais  | * Cartazes  |



### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

Ref. Proc. nº 6.807

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra JONAS DARCILIO VALENTE, BONIFACIO DE OLIVEIRA e ANTONIO DE SOUZA FERREIRA, para cobrança do valor de Cr\$ 2.594,60 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 6.422

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra LUIZ SALES REIS e JOÃO BONAPARTE FRANÇA DE OLIVEIRA, para cobrança do valor de Cr\$ 8.360,90 (oito mil, trezentos e sessenta cruzeiros e noventa centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 8.234

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e ADELMO GOMES DOS PASSOS MIRANDA, para cobrança do valor de Cr\$ 2.244,90 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

Ref. Proc. nº 6.781

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra JURANDIR GOMES MACIEL, OSMAR DE SOUZA CHAGAS e ANTONIO ROSENDO DE SOUZA, para cobrança do valor de Cr\$ 272,90 (duzentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)



**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 9.917**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra FLAVIO JOSINO DA COSTA e DENISE ANTONIO JOSE DE MESQUITA, para cobrança do valor de Cr\$ 23.867,60 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 45 DIAS****Ref. Proc. nº 6.893**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra JOSÉ ALDERINDO DA PAZ MARINHO, JOÃO WALDIR DA PAZ MARINHO e GAUDENCIO PEDRO CAMPOS DOS SANTOS, para cobrança do valor de Cr\$ 2.509,10 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e dez centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 7.720**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra JOSÉ DE QUEIROZ ELIAS NASSAR, GENOVEVA MELO ELIAS NASSAR e BENEDITO AUGUSTO CAMPBELL GOMES, para cobrança do valor de Cr\$ 31.577,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 45 DIAS****Ref. Proc. nº 7.476**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra JOSIAS CAVALCANTE PORTELA e JOSÉ RIBAMAR DUTRA, para cobrança do valor de Cr\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)



**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 8.376**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra LOURIVAL LEONIDAS DE MELO, MANOEL AGAPITO MAIA e LETICIA DA GRAÇA CORDEIRO, para cobrança do valor de Cr\$ 3.725,50 (três mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 11.936**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra LAURO BEZERRA FILHO, GIOVANISE FALCÃO DO MONTE e JOÃO BOSCO MARIZ MARTINS, para cobrança do valor de Cr\$ 87.496,64 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 8.319**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra MARIA NOVAES PINTO, PAULO SERGIO RIZZI LIPPI e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, para cobrança do valor de Cr\$ 2.169,80 (dois mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 9.915**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra GERALDO CARDOSO DE SOUZA e OLGANEIDE MESQUITA LOPES, para cobrança do valor de Cr\$ 23.889,50 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)



**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 7.367**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra FRANCISCO CARDOSO, para cobrança do valor de Cr\$ 1.006,80 (hum mil, seis cruzeiros e oitenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>a</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 45 DIAS****Ref. Proc. nº 6.823**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra MOZART CELES MARQUES, PEDRO ALVES DA LUZ e BENEDITO IVAN NERY DE SOUZA, para cobrança do valor de Cr\$ 3.924,50 (três mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>a</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 45 DIAS****Ref. Proc. nº 7.359**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra RAIMUNDO MATOS SOARES e GUAJARINA PANTOJA DE ABREU, para cobrança do valor de Cr\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>a</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 45 DIAS****Ref. Proc. nº 7.281**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra MANOEL DOS SANTOS CAMPELLO, para cobrança do valor de Cr\$ 4.338,80 (quatro mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>a</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)



### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

Ref. Proc. nº 6.226

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra EURICO AMARAL, RAIMUNDO DO CARMO MARINHO e JOÃO NAZARÉ AMARAL, para cobrança do valor de Cr\$ 696,98 (seiscentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 7.790

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra DAGOBERTO MORAES, para cobrança do valor de Cr\$ 3.682,60 (três mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 9.913

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra EDSON OLIVEIRA QUEIROZ e ALBÉLIA BEZERRA PINTO DE ALMEIDA, para cobrança do valor de Cr\$ 27.276,70 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e setenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 8.020

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra ALCIDES PINHEIRO BORGES, JOSÉ DA CRUZ MORAES e GERALDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA, para cobrança do valor de Cr\$ 13.685,60 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontrem em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)



**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 5.701**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CHAN TUN JAN e CHIN TSIU JA, para cobrança do valor de Cr\$ 23.606,20 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, p/Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 6.817**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra PEDRO PAULINO DOS SANTOS, para cobrança do valor de Cr\$ 1.454,10 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. 8.022**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra BENEDITO AUGUSTO CAMPBELL GOMES, JOSÉ DE QUEIROZ ELIAS NASSAR e GENOVEVA MELO ELIAS NASSAR, para cobrança do valor de Cr\$ 32.068,70 (trinta e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM  
O PRAZO DE 40 DIAS****Ref. Proc. nº 4.867**O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra VITOR CORRÊA DA SILVA, para cobrança do valor de Cr\$ 18.223,60 (dezoito mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeçúente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)



## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 9.344

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO,  
JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Caixa Econômica Federal contra JOSÉ KLEBER SANTIAGO, para cobrança do valor de Cr\$ 15.280,70 (quinze mil, duzentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M<sup>te</sup> Zilda Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 05.01.79)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROC. 2ª JCJ - 1.123/78

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia, tiverem que, no dia 31 de janeiro de 1979, às 17,20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Luciano Paulino Duarte, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., e que é o seguinte:

"Uma sala no edifício Antonio Velho, na Rua Santo Antônio, nº 432, medindo 6,26 metros de largura, por 6,00 ditos de comprimento, com sanitário interno, medindo 2,54 por 1,28 metros, possuindo duas portas para o corredor e janela envidraçada para a área central do edifício, avaliada em Cr\$ 160.000,00 (Centro e sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de dezembro de 1978. Eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, datilografei. E eu, José Benedito Santana Filho, Encarregado do Setor Execução DAI-212.8, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 005)

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO Mário Sena reclamante nos autos do Processo nº JCJ-B-497/78, em que Diana Paolucci S/A. - Ind. e Comércio é reclamada, que foi designada para instrução e julgamento do referido Processo, a audiência do dia 24 de janeiro de 1979, às 11 h. 30m, a qual se realizará na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça. 3 de Outubro nº 5, nesta cidade de Breves.

Na referida audiência o reclamante deverá apresentar as provas que julgar necessárias e de que dispuser, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3), importando em arquivamento a sua ausência, com as cominações legais.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Estado do Pará, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, por mim Adiel Gonçalves da Costa, Auxiliar Judiciário TRT - AJ-8ª-022.4 classe A, ref. 34, datilografei. E eu, Clodoaldo Maia de Andrade, Diretor de Secretaria TRT-8ª-DAS-101.2, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Breves

(G. Reg. - nº 016)



# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.667

(Processo nº 39.071)

Requerente: Sra. MARIA LETÍCIA DE SOUZA BERGH, Diretora da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata".

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. MARIA LETÍCIA DE SOUZA BERGH, Diretora da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da referida Escola, na importância de Cr\$ 4.563.372,76 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1977, havendo comprovado Cr\$ 4.270.141,80 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e quarenta e hum cruzeiros e oitenta centavos), passando para 1978, o saldo de Cr\$ 293.230,96 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta cruzeiros e noventa e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. MARIA LETÍCIA DE SOUZA BERGH, Diretora da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.563.372,76 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1977, do qual o saldo de Cr\$ 293.230,96 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta cruzeiros e noventa e seis centavos) passa para 1978, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.668

(Processo nº 39.382)

Requerente: Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente do Conselho Regional de Desportos.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente do Conselho Regional de Desportos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil cruzeiros), recebida da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente do Conselho Regional de Desportos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil cruzeiros), recebida da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo no exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.669

(Processo nº 40.052)

Requerente: Prefeitura Municipal de CAMETA.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Prefeitura Municipal de CAMETA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, na importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinada a aquisição de um motor para geração de energia elétrica e construção do matadouro do referido Município, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. ALBERTO MOIA MOCBEL, Prefeito Municipal de CAMETA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.674

(Processo nº 40.860)

Requerente: Sr. José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal de Óbidos.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal de Óbidos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal de Óbidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, destinado a instalação de 2 grupos geradores nas Vilas de Cúrumu e Flexal do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente



SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.673

(Processo nº 40.775)

Requerente: Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, objeto do Convênio firmado a Secretaria de Planejamento e o Banco do Estado do Pará S/A, em 01.09.77, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, objeto do Convênio celebrado entre a Secretaria de Planejamento e o Banco do Estado do Pará S/A, no exercício financeiro de 1977, para implantação do sistema de Água e Esgoto do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIO DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.670

(Processo nº 40.071)

Requerente: Sr. OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, destinado ao custeio da ligação de água para o povoado de Genipapo no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi Presente: IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.671

(Processo nº 40.859)

Requerente: Prefeitura Municipal de JACUNDA

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Prefeitura Municipal de JACUNDA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), auxílio recebido do

Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. CLAUDOMIRO LIRA MOURÃO, Prefeito Municipal de JACUNDA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, destinado a aquisição de uma embarcação motorizada e recuperação do prédio sede da referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi Presente: IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.672

(Processos nºs. 40.244 e 41.125)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro EMÍLIOS MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes contas:

Processo nº 40.244 — Tomada de contas no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÓBIDOS, na importância de Cr\$ 436.332,42 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), referente a exercício financeiro de 1975, de responsabilidade do Sr. EDUARDO MELO MACHADO, ex-Administrador do referido Serviço;

Processo nº 41.125 — Prestação de contas do auxílio recebido do Governo do Estado pela Prefeitura Municipal de IRITUIA no exercício financeiro de 1977, na importância de Cr\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil cruzeiros), destinada a aquisição de um grupo gerador diesel de 125 KVA, para a sede do referido Município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as presentes contas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir o competente Alvará de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.538

(Processo nº 40.646)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de dezembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I — Emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bagre, exercício financeiro de 1977, de responsabilidade dos Srs. José Leôncio Nascimento, Ex-Prefeito e Aurino Barbosa Vulcão - Prefeito Municipal, desde que antes do julgamento, o atual gestor regularize a documentação referente ao mês de janeiro.

II — Aplicar ao Sr. Aurino Barbosa Vulcão, a multa correspondente ao valor da remuneração do mês de dezembro de 1977, o qual deverá ser recolhido no prazo de trinta (30) dias, dando-se conhecimento a este Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1978.

ARNALDO CORREIA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador